

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113 Centro – Marataízes/ES CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

# PARECER CONJUNTO

## I - RELATÓRIO

Trata-se de análise proposição apresentada por meio do 355/2020 – Projeto de Lei Ordinária nº 023/2020 de autoria do Vereador Carlos de Freitas Fernandes que visa a disciplinar a disciplinar a instalação de cemitérios particulares no âmbito do Município de Marataízes.

O Projeto de Lei nº 023/2020, encontra-se instruído com Parecer Jurídico de 10/08/2020 pela regular tramitação legislativa.

É o relatório.

#### II - PARECER DO RELATOR

Naquilo que tange à competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito [...];

VI - autorizar a concessão e a permissão de serviços públicos;

Trata-se, pois de matéria sujeita à sanção do Chefe do Executivo, mas, que pode ser iniciada pelo Vereador.

A proposição em tela, também, não invade competência privativa do Prefeito Municipal elencada no Art. 90 da LOM.

Sob o aspecto jurídico, após leitura e acurada análise do parecer jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de Lei.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma apresentada com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual, OPINAMOS pelo prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer conjunto dos Presidentes-relatores.

Vereador Bruno Machado da Costa pela Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

Vereador Ademilton Rodovalho Costa, pela Comissão de Políticas Urbanas.

## III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria PRODUÇÃO LEGISLATIVA http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/





Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113 Centro – Marataízes/ES CFP 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

O vereador Rogério Viana Alves, vice-presidente da Comissão de Políticas Urbanas, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O vereador Valter Araújo Vidal, membro da Comissão de Políticas Urbanas, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O vereador André Luiz Silva Teixeira, Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

# IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Políticas Urbanas por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo de endo ir a Plenário para discussão e votação.

Bruno Machado da Costa

Presidente da Comissão de Constituição e Juştiça, Serviço Público e Redação Final

André Luiz Silva Teixeira

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Ademilton Rodovalho Costa

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Rogério Viana Alves

Vice-Presidente da Comissão de Políticas Urbanas

Vina Al-

Valter Araújo Vidal

Membro da Comissão de Políticas Urbanas

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA
://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria

PRODUÇÃO LEGISLATIVA http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/

